

## SAÚDE

## Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

## Aviso n.º 17387/2022

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal comum para técnico superior do regime geral, área de engenharia eletrotécnica.

**Procedimento Concursal destinado ao recrutamento de 1 técnico superior da carreira técnica superior do regime geral, área de engenharia eletrotécnica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para exercício de funções no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.**

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, conjugados com o n.º 7 da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, e com as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que por Despacho da Vogal, do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. (ARSA), de 21 de julho de 2022, precedida do Despacho n.º 11888-B/2021, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e do respetivo extrato no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho, na categoria e carreira de técnico superior, área de engenharia eletrotécnica, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, para as seguintes áreas:

1 — Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (DGAEP) emitido a declaração prevista no n.º 5 do artigo 34.º do anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.

2 — Ao presente procedimento é aplicável a Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, e em tudo o que não resulte expressamente desta portaria, é subsidiariamente aplicável o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, bem como o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica:

Ser detentor de licenciatura ou mestrado em engenharia eletrotécnica, de preferência com inscrição válida em Ordem Técnica ou Associação Profissional, e de preferência perito qualificado nível 1 pela Agência para a Energia (ADENE).

4 — Âmbito do recrutamento e requisitos de admissão:

4.1 — O procedimento concursal visa o recrutamento por contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4.2 — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que reúnam até à data de abertura os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Desempenho de funções de técnico superior, da carreira técnica superior do regime geral, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional na carreira e categoria de técnico superior, ao qual correspondem nomeadamente as seguintes funções:

Elaborar projetos técnicos completos e emitir pareceres na área de engenharia eletrotécnica de edifícios (novos e a requalificar) aplicando as normas, especificações e requisitos técnicos aplicáveis a instalações e equipamentos de unidades de saúde integradas no SNS;

Elaborar cadernos de encargo para adjudicação de empreitadas e fornecimento de bens e serviços no âmbito das instalações e equipamentos;

Acompanhar e fiscalizar empreitadas de construção de obras públicas;

Elaborar e preparar processos e planos de manutenção dos equipamentos da sua área.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas são formalizadas através do preenchimento de formulário próprio disponível *online* na BEP, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) — ofertas PRR, o qual deve ser submetido acompanhado dos seguintes documentos (exclusivamente em formato PDF):

- a) Documento comprovativo da identificação civil (bilhete de identidade, cartão do cidadão ou outro documento de identificação equivalente);
- b) Certificado da habilitação literária exigida;
- c) Currículo profissional, com indicação do procedimento a que se candidata;
- d) Caso inscrito, comprovativo de inscrição válida em Ordem Técnica ou Associação Profissional, e de perito qualificado nível 1 pela Agência para a Energia (ADENE)
- e) Documento comprovativo da experiência profissional e comprovativos de formação profissional.

6.2 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

6.3 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

6.4 — Prazo de apresentação da candidatura: 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação na BEP do aviso de abertura.

6.5 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

6.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

6.7 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

7 — Local de trabalho: Os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional na Rua Joaquim Henrique da Fonseca n.º 20, em Évora.

8 — Métodos de seleção:

8.1 — Nos termos do previsto na Deliberação do Conselho Diretivo da ARS Alentejo, I. P., de 16 de março de 2022, são aplicáveis aos candidatos os seguintes métodos de seleção:

Avaliação Curricular (AC);

Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Na Avaliação Curricular (AC), será aplicada uma ponderação de 70 % por força da conjugação do n.º 2 e 3 do artigo 5.º e n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro

com o artigo 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho. A AC visa analisar de forma objetiva e sistemática a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e a sua classificação será obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, traduzindo-se na seguinte fórmula:

$$AC = [(0,40*HA) + (0,40*EP) + (0,20*FP)]/3$$

em que:

(AC) = Análise Curricular;

(HA) = Habilitações Académicas — Ponderação de 40 %;

(EP) = Experiência Profissional — Ponderação de 40 %;

(FP) = Formação Profissional — Ponderação de 20 %;

(\*) = Multiplicação;

(/) = Divisão.

Na Entrevista Profissional de Seleção (EPS), será aplicada uma ponderação de 30 % por força da conjugação do n.º 2 e 3 do artigo 5.º e n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro com o artigo 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho. A EPS é avaliada de acordo com os níveis classificativos de “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A EPS tem uma classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores, valorada até às centésimas, e é obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, conforme a seguinte fórmula:

$$EPS = (MP + SC + EFV + QEP + RI)/5$$

em que:

(EPS) = Entrevista Profissional de Seleção;

(MP) = Motivação Profissional;

(SC) = Sentido Crítico;

(EFV) = Expressão e Fluência Verbal;

(QEP) = Qualidade da Experiência Profissional;

(RI) = Relacionamento Interpessoal;

(+) = Soma;

(/) = Divisão.

## 8.2 — Classificação Final

A classificação final é obtida numa escala de 0 valores a 20 valores, através da seguinte expressão, com aproximação às centésimas:

$$CF = (0,70*AC) + (0,30*EPS)$$

em que:

(CF) = Classificação Final

(AC) = Avaliação Curricular — Ponderação de 70 %;

(EPS) = Entrevista Profissional de Seleção — Ponderação de 30 %.

(\*) = Multiplicação

## 8.3 — Situações de igualdade de classificação final

Na ordenação final, se ocorrer uma situação de igualdade de classificação entre candidatos, aplica-se o artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual:

Numa situação configurada pela lei como preferencial, aplicam-se os critérios indicados no n.º 1;

Numa situação não configurada como preferencial, aplicam-se os critérios enunciados no n.º 2.

## 9 — Composição do Júri:

O júri terá a seguinte composição, sendo que a 1.º vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Maria Manuela Varela Teles de Macedo e Sousa, Coordenadora da Unidade de Instalações e Equipamentos, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

1.º Vogal efetivo — Mário Paulo Coronha Camoesas, Técnico Superior, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

2.º Vogal efetivo — Ricardo Manuel dos Reis Fernandes, Técnico Superior, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

1.º Vogal suplente — Teresa Direitinho Cavaco, Técnico Superior, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

2.º Vogal suplente — Luís Diogo Vieira Lopes Costa Marçal, Técnico Superior, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

## 10 — Posicionamento remuneratório:

10.1 — O candidato contratado será remunerado pela 2.ª posição, nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única, ao qual corresponde a remuneração mensal de 1.268,04 (mil duzentos e sessenta e oito euros e quatro cêntimos).

10.2 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados, no prazo de três dias úteis contados da data de entrada por escrito do pedido.

## 11 — Forma de comunicação aos candidatos:

11.1 — No prazo de 5 dias úteis após a realização dos métodos de seleção de avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, é publicitada, através de lista afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da Internet, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) — ofertas PRR) a lista de ordenação provisória dos candidatos, incluindo o projeto de exclusão e admissão condicional de candidatos e os resultados obtidos nos métodos de seleção.

11.2 — No mesmo dia indicado no número anterior, são notificados aos candidatos objeto de projeto de exclusão ou admissão condicional, os fundamentos do projeto de decisão e disponibilizado o processo para consulta na plataforma onde tramitou o procedimento, para efeitos de exercício do direito de audiência prévia (10 dias úteis), podendo qualquer candidato requerer diligências complementares e juntar documentos, nos termos gerais.

12 — Após a homologação, é publicitada a lista final do procedimento através de afixação em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilização no seu sítio da Internet, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) — ofertas PRR).

13 — Nos termos do artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, do ato de exclusão de candidato do procedimento concursal e da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso tutelar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 199.º do CPA.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de agosto de 2022. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Filomena Ferreira Mendes*.

315651511